



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – e-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
85525-000 – Mariópolis – PR

Oficio nº 04/2025

Mariópolis, 07 de maio de 2025.

Assunto: Referente ao Projeto de Lei nº 22/2025 que: "Autoriza o executivo adquirir mediante desapropriação amigável imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto 24/2025".

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao PL nº 22/2025 que "Autoriza o Executivo Municipal adquirir mediante desapropriação amigável imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto 24/2025".

As Comissões abaixo relacionadas, em reunião realizada no dia 07/05/2025, apresentam os seguintes questionamentos:

- a) Considerando que em PL anterior foi elaborado avaliação mercadológica por corretor de imóveis credenciado junto à CEF, em virtude do aumento da área solicitamos seja encaminhado a nova avaliação mercadológica pelo profissional credenciado junto à CEF;
- b) Qual a metragem da área verde que será adquirida?
- c) Há possibilidade de retirada dessa área verde, em caso negativo, qual o motivo da necessidade de compra da referida área?
- d) Há alguma vantagem na aquisição da área verde?
- e) Há possibilidade de negociação para redução do preço na área de mata?



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – e-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
85525-000 – Mariópolis – PR

- f) Considerando a informação do PL anterior partimos da premissa de que o recurso é oriundo do Governo do Estado do Paraná, logo qual o valor que será disponibilizado pelo Governo do Estado e se já foi realizado novo protocolo junto ao órgão, pelo que solicitamos a devida comprovação;
- g) Conforme informado em reunião pelo Prefeito, será realizada a retirada de quatro lotes localizados nos fundos da área, anteriormente destinados à construção de quatro residências. A medida tem como finalidade viabilizar a execução das obras de pavimentação no local, tal informação procede e será mantida até a finalização do projeto?
- h) Por fim, questionamos se o servidor Joelcio Malicheski designado para a Comissão especial de avaliação tem capacidade técnica para emitir Laudo de Avaliação? Qual o seu grau de qualificação para figurar como membro da Comissão?

Certos de sua providência e resposta, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Sérgio F. Gólio
Comissão de Desenvolvimento Sustentável

Comissão de Finanças e Orçamento